



COMISSÃO REPRESENTATIVA

MATERIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 02/2023

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM NATUREZA ADMINISTRATIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.316, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

PARECER

O vereador Aquiles Pires, relator designado pela Comissão Representativa, estudando a presente matéria, **alerta** que por disposição Constitucional, a regra para investidura em cargo público é o Concurso Público:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II. a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;”

Contudo, com embasamento no mesmo texto constitucional:

“Art. 37. (...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

E tendo em vista a continuação da prestação do serviço, sem que haja dano ou prejuízo aos cidadãos santanenses e, também, o andamento da Comissão para Estruturar Concurso Público na autarquia, conforme Portaria nº 423, de 07 de novembro de 2022, anexada ao projeto pelo proponente, o relator opina pela **TRAMITAÇÃO** do referido projeto.

Santana do Livramento, 26 de janeiro de 2023.

Aquiles Pires
Vereador
PT